



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.049

Carmo-RJ, 10 de Abril de 2017.

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 232.000,00 (Duzentos e Trinta e Dois mil Reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.853 de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de R\$ 232.000,00 (Duzentos e Trinta e Dois mil Reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 10 de Abril de 2017.


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.049					
Prog.de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
0801.1012200252.065	10	3190.16.00	00	16.000,00	
0801.1030500252.020	223	3390.34.03	18	16.000,00	
0801.1030500252.020	225	3390.34.03	20	22.275,00	
0801.1030200252.100	139	3390.30.00	20	177.725,00	
0801.1030400242.057	202	3350.43.00	00		3.200,00
0801.1030200252.780	183	3390.39.00	00		12.800,00
0801.1030500242.111	214	3390.39.00	18		16.000,00
0801.1030200252.100	144	3390.32.00	20		200.000,00
TOTAL				232.000,00	232.000,00


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5.049 de 10 / 04 / 17

PUBLICADO em 12 / 04 / 17, no

Jornal Tribuna Semana, pág. 05

Edição n.º 983 